



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DESPACHO DIRFO SJES 2015994**

Trata-se de processo nº 0004510-06.2026.4.02.8002 autuado para contratação de intérprete de libras para atuação na palestra "Os impactos da reforma tributária na Justiça Federal" a ser ministrada pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Paulo Sérgio Domingues, no dia 18 de setembro de 2026, na sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme Solicitação Eletrônica de Contratação nº 2001088 e Termo de Referência nº 2006015.

A Divisão de Contratações, na Requisição Dispensa de Licitação SJES nº 32/2026 (2003991), informa que a contratação será por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021<sup>[1]</sup> c/c art. 27, I, da Ordem de Serviço [JFES-ODF-2023/00002](#)<sup>[2]</sup>

A Seção de Licitações apresenta a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica 2004363.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 2005777, aprova a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica 2004363, com ressalva quanto à ausência, nos autos, do Anexo 3 (Portaria SJES DIRFO nº 56, de 15 de dezembro de 2025), referido no item 7.2.3 da própria minuta, e recomenda:

- que oportunamente seja indicado o agente público que conduzirá a aquisição;
- que seja juntada aos autos a designação do gestor e do fiscal do contrato;
- a adequação da remissão normativa relativa às infrações e sanções administrativas constante do item 3.4 do termo de referência, para informar que o objeto está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026;
- a adequação da remissão normativa relativa às infrações e sanções administrativas constante do item 14.1.1, uma vez que a Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00003 foi revogada pela Portaria SJES DIRFO nº 56, de 15 de dezembro de 2025;
- corrigir a referência à “Lei 14.704/2025” para “Lei nº 14.704, de 2023”, conforme corretamente citada em outras passagens do próprio Termo de Referência (itens 3.2 e 12.1.2).

A Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas apresenta o termo de referência 2006015 ajustado, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato (2005964).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no despacho 2006258, aprova o termo de referência 2006015 e sugere o prosseguimento.

A Seção de Licitações apresenta a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica 2006365.

A Seção de Compras, no despacho 2015681, considerando a homogeneidade da amostra, caracterizada pelo coeficiente de variação inferior a 25%, adotou método estatístico da média aritmética e a partir dos dados coletados, obteve-se o preço estimado global de R\$ 588,44 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para a contratação.

De acordo com a Planilha [2015664](#), as empresas Atos Libras e TraduLibras apresentaram

propostas de menor valor; contudo, não encaminharam a documentação necessária à verificação das condições de habilitação dentro do prazo estabelecido. Na sequência, a empresa Elizabeth M. Ribeiro foi contatada para encaminhamento da documentação de habilitação, não tendo apresentado os documentos solicitados no prazo estabelecido,

Acrescenta que empresa Transmite Libras apresentou o terceiro menor preço, no valor global de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) por hora, além de apresentar documentação de habilitação devidamente regular, conforme documento 2015675.

Visando à obtenção da condição mais vantajosa para a Administração houve tentativa de negociação do valor apresentado pela empresa Transmite Libras, com o objetivo de aproximá-lo do preço estimado. Contudo, conforme registrado no documento [2015662](#), a empresa informou que o valor apresentado em sua proposta corresponde à melhor condição que poderia oferecer, não tendo sido possível obter redução adicional.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação 2015768, certifica que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa no Plano Orçamentário 168312 (Julgamento de Causa - JC) e Elemento de Despesa 3390.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no despacho 2015951, considerando a realização da pesquisa de preços de mercado e a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa, recomenda o prosseguimento do feito com a contratação da empresa Transmite Libras, pelo valor global de R\$ 636,00, que embora seja maior que o preço médio, se enquadra na faixa de preços obtida na pesquisa.

Decido.

Vieram os autos para apreciação da solicitação de contratação de intérprete de libras para atuação na palestra "Os impactos da reforma tributária na Justiça Federal", a ser ministrada pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Paulo Sérgio Domingues, no dia 18 de setembro de 2026.

À vista da disponibilidade orçamentária para atender à despesa certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário na informação 2015768 acolho o parecer 2005777 bem como os despachos 2006258 e 2015951 da Divisão Jurídico-administrativa e autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 27, inciso I, da Ordem de Serviço nº [JFES-ODF-2023/00002](#).

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa Transmite Libras e Comunicação Inclusiva Ltda, no valor global de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

À SEDES para as providências pertinentes.

Após, à DICOM para prosseguir.

---

[1] Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[2] Art. 27. Nos casos de contratação direta por dispensa previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da

[2] Art. 27. NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PREVISTOS NOS INCISOS I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, poderão ser adotados os procedimentos simplificados descritos nos parágrafos deste artigo, nas hipóteses a seguir:

I - o valor da contratação seja inferior a 25% do limite previsto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, e suas atualizações posteriores;



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 17/09/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2015994** e o código CRC **5D65CEB7**.